



Resenha do artigo intitulado “O fenômeno do feminicídio no Distrito Federal: ações preventivas no enfrentamento”¹

Review of the article entitled: “The phenomenon of femicide in the Federal District: preventive actions in the confrontation”.


Júlia Albuquerque Carrera²

 <https://orcid.org/0009-0002-2931-660X>

 <http://lattes.cnpq.br/4308298166167362>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil
E-mail: julia.albucarrera@gmail.com

Leonardo Holanda dos Santos³

 <https://orcid.org/0009-0001-6921-5259>

 <http://lattes.cnpq.br/3045682375677649>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil
E-mail: Leonardo.holanda.santos@gmail.com

Resumo

Esta é uma resenha do artigo intitulado “O Fenômeno do Feminicídio no Distrito Federal: Ações Preventivas no Enfrentamento”. Este artigo é de autoria de: Larissa Cristiane de Jesus. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista Ciência & Polícia”, no Vol. 6, edição n. 1, jan.-jun., 2020.

Palavras-chave: Feminicídio. Prevenção. Distrito Federal.

Abstract

This is a review of the article titled “The phenomenon of femicide in the Federal District: preventive actions in the confrontation”. This article is authored by Larissa Cristiane de Jesus. The reviewed article was published in the journal “Revista Ciência & Polícia”, Vol. 6, edition 1, Jan.-Jun., 2020.

Keywords: Femicide. Prevention. Federal District.

Resenha

Esta é uma resenha do artigo intitulado “O Fenômeno do Feminicídio no Distrito Federal: Ações Preventivas no Enfrentamento”. Este artigo é de autoria de Larissa Cristiane de Jesus. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista Ciência & Polícia”, no Ano 2020, Vol. 6, ed. 1, jan.-jun., 2020.

Quanto à autora deste artigo, conheçamos um pouco acerca do currículo dela. Muito do que compõe a formação ou a experiência de um autor contribui para a reflexão temática dos temas aos quais se propõe a escrever. Conheçamos, então, um pouco sobre a autora.

¹ Resenha de aproveitamento da disciplina TC (Trabalho de Curso), do curso *Bacharelado em Direito*, do Centro Universitário Processus – UniProcessus, sob a orientação dos professores Jonas Rodrigo Gonçalves e Danilo da Costa.

A revisão linguística foi realizada por Érida Cassiano Nascimento.

² Graduanda em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

³ Graduando em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

A autora deste artigo é Larissa Cristiane de Jesus, bacharel em Direito pelo Instituto de Ensino Superior de Brasília – IESB. O presente artigo foi elaborado em curso sequencial de carreira militar. A autora ingressou na Polícia Militar do Distrito Federal em 1998, a qual exerce o posto de Tenente Coronel no presente momento. Já esteve lotada na Corregedoria (atual Departamento de Controle e Correição) e na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Este artigo é dividido nos seguintes capítulos: resumo, palavras-chave, *abstract*, *keywords*, Introdução, Femicídio, Evolução das taxas de feminicídio no Distrito Federal, Ações inovadoras e boas práticas para o enfrentamento da violência no âmbito da SSPDF e da PMDF, No âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, VivaFlor, Maria da Penha Vai à Escola (MPVE): educar para prevenir e coibir a violência contra a mulher, Baby: espetáculo de cena fórum, No âmbito da Polícia Militar do Distrito Federal, Ação voltada aos Homens Autores de Violência (HAV), com sugestão de implantação na PMDF, Metodologia, considerações finais e referências.

Este artigo trata sobre o combate ao fenômeno do feminicídio e violência doméstica e/ou familiar e as medidas de prevenção no Distrito Federal, a fim de debater o contexto que tem sido realidade de muitas mulheres diariamente, ademais, a autora revela e descreve a formação do tipo penal e suas transformações no território brasileiro. Por fim, esta pesquisa traz a confirmação da existência de medidas preventivas por intermédio de explorações e observações, a partir de considerações teóricas, sociais e normativas, para aferir e comparar os números e dados de importância.

O tema deste artigo é “O Fenômeno do Femicídio no Distrito Federal: Ações Preventivas no Enfrentamento”. Discutiu como problema principal a existência suficiente de medidas no enfrentamento dele. O artigo partiu da seguinte hipótese: “O estudo definiu o feminicídio, apontou a evolução das suas taxas no Distrito Federal e detectou ações inovadoras [...], com destaque para as ações voltadas aos homens autores de violência”.

No artigo, o objetivo geral foi: “verificar a existência de ações preventivas no enfrentamento do fenômeno do feminicídio nos âmbitos da Secretaria de Estado de Segurança e da Polícia Militar, ambas do Distrito Federal”. Os objetivos específicos foram: “estudo e comparação de dados estatísticos de relevância referentes à temática, concluindo com pesquisa e descrição das ações de enfrentamento”.

A justificativa do artigo está na importância de se debater um assunto que se faz presente dentro do lar de várias mulheres. A autora destaca a dimensão do assunto acerca do cuidado e da coibição à violência contra as mulheres.

A metodologia utilizada para a realização da pesquisa utilizada no artigo aqui analisado foi a partir de considerações teóricas, sociais e normativas, a fim de alcançar mais esclarecimentos sobre o contexto. A autora realizou a pesquisa de forma sumária fomentada por averiguações. O propósito da pesquisa autônoma realizada pela autora foi de instituir um programa de assistência, proporcionando evidência às medidas de combate à violência contra a mulher. Inclusive, em uma das medidas de combate apresentadas na pesquisa, a autora figurou na plateia de um evento citado.

O artigo inicia-se a partir da caracterização a Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006), como qualquer ato ou omissão, que seja fundamentado na qualidade de gênero, que resulte no fim da vida ou qualquer tipo de danificação, já os óbitos impetuosos de mulheres, em virtude do gênero, são chamados de feminicídios (BRASIL, 2015). A autora revela que a mudança legislativa que acarretou a

incorporação do feminicídio como especificidade qualificadora do crime de homicídio (BRASIL, 2015), se deu no território brasileiro por meio do Senado Federal. Consoante com a lei, as mortes que envolvem violência doméstica e familiar, são munidas de razões atreladas a premissa de gênero (BRASIL, 2015). Ademais, a autora traz a reflexão de que a sucessão de eventos violentos sofridos preliminarmente, provenientes de raízes nas relações sociais advindas da assimetria de poder entre mulheres e homens, resulta no feminicídio, que é apontado como evento oriundo de amarras sociais e instruções culturais.

Bem como citado nobremente pela autora, a execução do feminicídio é resultado de uma visão deturpada da sociedade em que a violência doméstica é interpretada como um problema ou impasse pessoal que só diz respeito à vítima e ao agressor. Assim, a falta de comprometimento e supervisão do país frente ao desencadeamento dessas mortes, sobretudo pela omissão, foi como um alerta para o mundo (LUXEMBURGO, 2017, p. 52-59), juntamente com as comprovações mais críticas decorrentes de que os resultados da violência baseada no gênero têm sido as mortes brutais.

No Brasil, uma conduta inovadora por parte da polícia judiciária brasileira tem sido determinante para dar visibilidade aos impactos na tipicidade penal. A autora aponta que um ponto crucial e necessário para destacar as implicações na tipicidade penal tem sido a atuação dinâmica que a polícia judiciária brasileira tem tomado, na qual além de ajustadas e moldadas ao contexto brasileiro, as diretivas foram produzidas por componentes do composto de justiça criminal. O artigo expõe que independentemente do transcorrer do tempo, a lei referente ao feminicídio (BRASIL, 2015) até o momento ainda luta e encara barreiras e empecilhos.

O controle e a supervisão dos índices estatísticos são tidos como recente e moderno justamente pelo fato de que o feminicídio também é presente na atualidade, a partir desse ponto, o artigo traz a informação de que o Fórum Brasileiro de Segurança Pública tem apontado os índices que demonstram o crescimento quantitativo relativo aos crimes, a datar do momento em que a Lei do Feminicídio (BRASIL, 2015) foi sancionada. Fato relevante levantado pela autora através de pesquisas estatísticas é que é possível verificar a relação entre os feminicídios e os homicídios de homens e mulheres nas cidades satélites do DF, sugerindo o aumento de 3,5% para 6,2% entre o ano de 2017 e 2018.

A partir dos dados revelados pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (SSPDF), foi possível visualizar que a maior parte das mortes intensas e violentas de mulheres no DF foram oriundas de casos em que já havia a ocorrência de violência doméstica e/ou familiar, assim, as documentações apontam o crescimento nos números de feminicídio em dimensões maiores que as nacionais. O artigo aduz que a convergência e a interseccionalidade entre a violência contra a mulher e a característica da raça da vítima são fatores que demandam extrema concentração e cautela (WAISELFISZ, 2015), ou seja, é essencial que o efeito em decorrência do estabelecimento de táticas entre órgãos públicos e privados, seja o seguimento da criação de políticas públicas.

É indicado no artigo que, no território brasileiro, é notável a existência de demandas e grande exigência no aumento da elaboração de medidas de proteção e preservação no que diz respeito ao combate do feminicídio. O foco são as ações consideradas mais importantes no tocante da SSPDF, ante aos procedimentos de preservação acerca do crime de violência contra a mulher. A autora relevantemente traz a informação de que na capital brasileira, um sistema facilitador que possibilita a utilização de um mecanismo de proteção às vítimas de violência, foi implementado. O

software foi denominado de “VivaFlor”, onde diante de um caso de ameaça ou de violência, a partir do alerta no dispositivo da vítima, os policiais lotados no COPOM/PMDF, além de compartilhar a localização e o estado da vítima, são responsáveis pela realização do encaminhamento e da direção do alerta. A redução da possibilidade da repetição e reincidência dos casos de violência contra a mulher é o objetivo do aplicativo “VivaFlor”.

A autora menciona que nas escolas públicas brasileiras, mediante a preparação constante e conscientização acerca dos temas, foi direcionada aos professores e discentes o “Maria da Penha Vai à Escola”. Além disso, houve a extensão do programa aos policiais militares por meio da inclusão nos cursos iniciais de carreira e, posteriormente, aos cursos superiores da corporação, em decorrência de uma pesquisa realizada em que houve a comprovação de que 75% dos indagados, nunca integraram quaisquer cursos relativos ao suporte e assistência às vítimas de violência.

Assim, conforme descrito no artigo, foi fundamentada a exigência da qualificação individualizada dos policiais militares acerca do tema. O conhecimento e a possibilidade de exercer as garantias das vítimas de violência doméstica, além da realização da publicidade da Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006), são os principais propósitos do programa.

As respostas edificadoras nas funções profissionais são os resultados esperados, onde decorrentes do empenho da corporação, seja provocado um sentimento de reavaliação na moral e ética dos policiais. São realizadas até mesmo peças teatrais direcionadas ao combate da violência doméstica e familiar, integradas por um grupo de autores policiais, em que o público acaba por compreender as circunstâncias de discrepância, além da imposição de dominação, por meio de cenas compostas por violências visíveis e invisíveis, cabe salientar que a autora figurou como espectadora em uma das peças sobre o tema.

Já sobre o Policiamento de Prevenção Orientado à Violência Doméstica e Familiar (PROVID), o artigo narra que a ideia de criação se deu durante um trabalho social feito por policiais militares, em que houve a constatação da diversidade de carecimentos relativos ao contexto de violência contra a mulher. Assim, a assistência e a fiscalização da concretização das medidas protetivas emitidas às vítimas, é a linha de raciocínio adotada pelo projeto, sendo executada por meio de policiamento comunitário, dessa forma as unidades policiais e o próprio TJDF, além da Rede de Enfrentamento da Violência Doméstica, orientam o PROVID para a execução de suas atribuições. A fragilidade e delicadeza, juntamente com o risco de perigo da vítima, são critérios ponderados de forma individualizada, durante o momento de supervisão das famílias (CONTAIFER, 2019).

Acerca da ação direcionada aos Homens Autores de Violência (HAV), o artigo traz que os resultados almejados pelo programa estão voltados à habilidade de mudança de ótica sobre seus contextos e na capacidade de assumir a própria responsabilidade, além da percepção de seus atos, de forma que as ações de prevenção direcionadas aos HAV se mostraram mecanismos eficientes por conhecimentos feitos em todos os territórios. Além disso, o artigo evidencia que a violência doméstica tem sido uma das principais condutas a serem averiguadas por parte dos policiais militares, de acordo com pesquisas feitas no âmbito do Departamento de Controle e Correição da PM. No somatório de ocorrências de feminicídios em 2018, no DF, totalizaram em 10,7% os que foram executados por policiais militares. A partir do momento em que os profissionais responsáveis pela

promoção das garantias e pela segurança, se tornam autores da violência, é fundamental que seja feito um tratamento diversificado.

É importante frisar que o artigo faz menção ao Programa Lei Maria da Penha (PLMP), que possui serviço e assistência direcionados aos policiais militares, como uma medida inicial. A convocação dos HAV para atuação nos grupos, tem amparo das leis, por isso não se caracteriza como nenhum tipo de punição. Grande parte dos autores de violência doméstica acabam por não admitir sua culpa e não percebe a temática que influenciou nos atos, assim, o grupo é composto por um quadro de profissionais e são realizadas seis reuniões semanais, em que com o passar dos encontros semanais, ainda que a convocação dos autores para comparecimento ao programa seja feita de forma obrigatória, os resultados eficazes provenientes do programa são alcançados.

O artigo destaca alguns pontos relevantes, como a compreensão sobre o contexto, livre arbítrio, vínculos saudáveis, além de outros fatores, que são medidos através da aplicação de ferramentas de avaliação da satisfação dos componentes na primeira e na última reunião (NJM, 2018). Sob esse prisma, a autora faz a recomendação e sugere que seja feita a introdução de um novo programa que esteja nos padrões do PLMP voltados ao suporte para os autores que são policiais militares, devido ao cenário de pertinência nos números relativos a servidores figurando como agentes.

Por fim, nas considerações finais, a autora aponta que o feminicídio é um aspecto enraizado na sociedade, oriundo de uma história repleta de violência e contraste nas relações entre mulheres e homens. O artigo divulga levantamentos e coletas de pesquisas quanto ao crescimento nos números de feminicídios no Distrito Federal, além de trazer os dados registrados pela SSPDF, atestando que em 2017, o DF se tornou o terceiro estado com a maior proporção de feminicídios do Brasil, dentro dos números de homicídios de mulheres. Foi proposta a introdução do Programa Lei Maria da Penha na Polícia Militar do Distrito Federal, em virtude da importância das estatísticas que mostram o envolvimento significativo de policiais militares como autores. A partir do direcionamento da atenção institucional para a realidade, a eficácia e a possível necessidade de expansão e regulamentação das medidas implementadas, assim, é esperado pela autora que o estudo estimule o aperfeiçoamento contínuo.

Referências

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 24 mai. 2023.

BRASIL. **Lei n. 11.340**, de 07 de agosto de 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>. Acesso em: 21 abr. 2023.

BRASIL. **Lei n. 13.104**, de 09 de março de 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13104.htm>. Acesso em: 21 abr. 2023.

CARDOSO, Renata Braz das Neves. **A Percepção do policial militar sobre o atendimento a mulheres vítimas na instituição policial**. 2016. 24 f. TCC



(Especialização) - Curso de Altos Estudos, Instituto Superior de Ciências Policiais, Polícia Militar do Distrito Federal, Brasília, 2016. Disponível em: <<https://dspace.mj.gov.br/handle/1/4125>>. Acesso em 24 mar. 2023.

CONTAIFER, Juliana. **Elas por elas**: conheça a patrulha que protege mulheres em perigo. 2019. Disponível em: <<https://www.metropoles.com/violencia-contra-a-mulher/elas-por-elas-conheca-a-patrulha-que-protege-mulheres-em-perigo>>. Acesso em: 17 mar. 2023.

DISTRITO FEDERAL. Acordo de Cooperação Técnica s/n°, de 2016. **Programa Maria da Penha Vai à Escola**: educar para prevenir e coibir a violência contra a mulher. Brasília, DF. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/acoes-e-programas/maria-da-penha-vai-a-escola>>. Acesso em: 20 abr. 2023.

DISTRITO FEDERAL. Termo de Cooperação Técnica no 001, de 2017. **Criação e implantação do Programa de Segurança Preventiva para Ofendidas em Medida Protetiva de Urgência (Viva Flor)**. Brasília, DF. Disponível em: <<https://www.tjdft.jus.br/informacoes/cidadania/nucleo-judiciario-da-mulher/parceiros/artigos/coluna-maria-da-penha-vai-a-escola-por-secretaria-de-seguranca-publica-do-distrito-federal.pdf>>. Acesso em: 20 abr. 2023.

FBSP. 12º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. 2018. **Infográfico**: Práticas Inovadoras de enfrentamento à violência contra as mulheres: experiências desenvolvidas pelos profissionais de segurança pública. São Paulo: Ogra Oficina Gráfica, 2017, p. 143. (Casoteca FBSP 2017). Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/08/FBSP_Anuario_Brasileiro_Seguranca_Publica_Infografico_2018.pdf>. Acesso em: 20 mai. 2023.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 3, n. 7, p. 95-107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>. Acesso em: 1 jun. 2022.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como escrever um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Ano II, Vol. II, n. 5, ago.-dez., 2019. Disponível em: <<http://www.revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/122>>. Acesso em: 13 set. 2022.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como fazer um projeto de pesquisa de um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Ano II, Vol. II, n. 05, ago./dez., 2019. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/121>>. Acesso em: 13 set. 2022.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Escolha do tema de trabalho de curso na graduação em direito. **Revista Coleta Científica**. Vol. 5, n. 9, p. 88-118, 2021. DOI: 10.5281/zenodo.5150811. Disponível em: <<http://portalcoleta.com.br/index.php/rcc/article/view/58>>. Acesso em: 1 jun. 2022.



JESUS, Larissa Cristiane. **O Fenômeno do Femicídio no Distrito Federal: Ações Preventivas no Enfrentamento**. Revista Ciência & Polícia. Vol. 6, n. 1, p. 71-90, 21 fev. 2022. Disponível em: <<https://revista.iscp.edu.br/index.php/rcp/article/view/231>>. Acesso em: 10 fev. 2023.

LUXEMBURGO, Fundação Rosa (Ed.). **FEMINICÍDIO: INVISIBILIDADE MATA**. Brasil: Instituto Patrícia Galvão, 2017, p.183. Disponível em: <https://assets-institucional-igp.sfo2.cdn.digitaloceanspaces.com/2017/03/LivroFeminicidio_InvisibilidadeMata.pdf>. Acesso em: 20 abr. 2023.

ONU MULHERES BRASIL. **ElesPorElas**: Movimento ElesPorElas (HeForShe) de Solidariedade da ONU Mulheres pela Igualdade de Gênero. 2021. Disponível em: <<http://www.onumulheres.org.br/elesporelas/>>. Acesso em: 21 abr. 2023.

ONU MUJERES. El progreso de las mujeres em el mundo 2011-2012: en busca de la justicia. **Resumen Ejecutivo – En busca de la Justicia**. Disponível em: <<http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/ProgressOfTheWorldsWomen-2011-ExecutiveSummary-es.pdf>>. Acesso em: 21 abr. 2023.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Portaria PMDF n. 981, de 30 de outubro de 2015. **Criar o Centro Interdisciplinar de Estudos sobre Polícia e Segurança Pública (CIEP) no âmbito do Instituto Superior de Ciências Policiais (ISCP)/Departamento de Educação e Cultura (DEC)**. Brasília, DF, 2015. Disponível em: <<https://intranet.pm.df.gov.br/portaria/portaria-no-981-2015/>>. Acesso em: 15 abr. 2023.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Portaria PMDF n. 985, de 17 de novembro de 2015. **Regulamenta no âmbito da Corporação o Programa de Policiamento de Prevenção Orientado à Violência Doméstica e Familiar (PROVID)**. Brasília, DF, 2015. Disponível em: <<http://www.pmdf.df.gov.br/index.php/institucionais/15141-policiamento-de-prevencao-orientado-a-violencia-domestica-provid>>. Acesso em: 15 abr. 2023.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Coordenação de Análise de Fenômenos de Segurança Pública/SGI. Informações Estatísticas, n. 012/2018: **Crimes de Femicídio tentado e consumado no DF**. Brasília, 2018, p. 4. Disponível em: <<https://revista.iscp.edu.br/index.php/rcp/article/download/231/70/>>. Acesso em: 20 mai. 2023.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Coordenação de Análise de Fenômenos de Segurança Pública/SGI. Relatório de Análise de Fenômenos de Segurança Pública n. 001/2019: Crimes de Femicídio tentado e consumado no DF. Brasília, 2019, p. 8.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. UNODC. **Respostas à Violência Baseada em Gênero no Cone Sul: Avanços, desafios e experiências regionais**. 2011. Disponível em: <<https://www.unodc.org/documents/lpo->

brazil/Topics_crime/Publicacoes/Respostas_Violencia_Genero_Cone_Sul_Port.pdf>. Acesso em: 23 abr. 2023.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. **Grupo Reflexivo com Intervenções Terapêuticas**. Brasília, 2018, p. 22. Programa Lei Maria da Penha. Disponível em: <<https://www.tjdft.jus.br/informacoes/cidadania/nucleo-judiciario-da-mulher/documentos-e-links/relatorios/relatorios-de-projetos-do-njm/relatorio-do-grupo-reflexivo-com-intervencoes-terapeuticas-para-agentes-de-seguranca-publica-do-distrto-federal-2019.pdf>>. Acesso em: 21 abr. 2023.